DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Segunda-feira, 29 de maio de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1173A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação por meio de cartão eletrônico com chip.

Pregoeiro: Erondi Lopes de Souza

Trata-se o presente da análise de recurso interposto pela empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001, conjunto 174 -17º andar, CEP. 14020-260, na cidade e comarca de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.344.497/0001-41, cujos questionamentos se resumem a dois pontos:

A) Segundo a recorrente a empresa vencedora do certame Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. possui faturamento acima dos limites estabelecidos em lei para o enquadramento como ME/EPP.

A recorrido comprovou através de uma vasta documentação que atualmente encontra-se enquadra da condição de EPP (empresa de Pequeno Porte), portanto, atendidas as condições do edital para beneficiar-se das disposições contidas na LC n° 123/2006.

Além do que não é atribuição do município verificar ou determinar esse enquadramento, essa fiscalização cabe aos órgão fiscais do governo estadual e federal responsáveis pelo controle de arrecadação e certificação das empresas.

B) No que se refere aos benéficos a serem concedidos às ME/EPPs, já houve a emissão de parecer jurídico orientando no sentido de observar-se a LC 123/2006, mesmo nos casos de empate real entre os licitantes.

Sendo assim, com base nas razões expostas, entendemos pelo não provimento ao recurso interposto pela empresa Verocheque Refeições LTDA .

Dobrada, 25 de maio de 2.023.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....